

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2020

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2020 – LOTE 01

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

RECORRENTE: FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS

Em 15 de julho de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada nos autos, em face da decisão da Comissão Técnica de Julgamento, datada de 28/05/2020, que julgou e classificou as propostas técnicas das participantes do Ato Convocatório nº 004/2020, relativamente ao Lote 1.

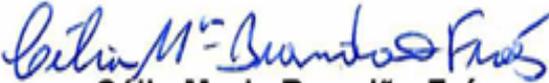
Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 127/2020, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS** e pela manutenção das notas inicialmente dadas para a concorrente. Formulário 1: Nota 08 (conceito: bom); Formulário 2: Nota 09 (conceito: regular) e manutenção da Nota 08 para o profissional de Resíduos Sólidos Urbanos (Sr. Marcos Alves Magalhães) e manutenção da inabilitação da profissional de economia (Sra. Maria das Dores Saraiva Loreto).

Comunique-se a empresa da decisão tomada, bem como as demais participantes e interessadas.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 15 de julho de 2020.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

